

PL 229-2002

JUSTIFICATIVA

A sinalização turística nas vias e logradouros públicos municipais deve orientar de maneira eficaz os seus usuários quanto aos locais de interesse turístico, bem como sobre os equipamentos, instalações e infra-estrutura voltados para apoio da atividade turística.

Sendo uma atividade econômica de expressão mundial, o turismo deve caracterizar-se pela universalidade de atendimento, sendo a sinalização o dispositivo que estabelece a comunicação aos turistas de todas as nacionalidades.

Em vista disso, a Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo, o IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em conjunto com o Denatran - Departamento Nacional de Trânsito, lançaram o Guia Brasileiro de Sinalização Turística. Esse trabalho padroniza a sinalização indicativa de atrativos, de equipamentos e de infra-estrutura turísticas obedecendo a legislação de trânsito, em todo território nacional.

Pelo presente Projeto de Lei objetiva-se institucionalizar, no âmbito do Município de São Paulo, a aplicação das normas do referido Guia Brasileiro de Sinalização Turística, como forma de estabelecer e integrar um sistema homogêneo de comunicação com o turista em geral, possibilitando, ainda, a padronização nos projetos de sinalização turística realizada em parceria com a iniciativa privada e entidades públicas.

Assim, com a aprovação do presente Projeto de Lei, estará assegurada a possibilidade de se implantar um sistema de sinalização turística uniforme, com diversidade de participantes e compatível com a sinalização viária de trânsito, promovendo melhoria na segurança de trânsito e na qualidade de atendimento ao turista.